



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A SENHORA NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GRAJAÚ, PELO QUE SEGUE:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na Rua Simplício Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas **LOCATÁRIA E LOCADORA**, o primeiro representado pela **EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI**, Coordenadora Regional, portador do RG nº 041265852010-0/SSP-MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023, e a segunda pela Senhora **NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 038137832009-8, SESC/MA e CPF nº 250.402.353-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.037/2017-74 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 128/2017**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA RESOLUTIVA - IRREGULARIDADE NO CADIN

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Resolutiva do 8º Termo Aditivo, estabelecendo que, em razão da manutenção da situação irregular da CONTRATADA no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), o Contrato nº 128/2017 será rescindido automaticamente, assim que for contratada nova prestadora dos serviços de aluguel.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 21/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8843943** e o código CRC **2843F9EB**.

Referência: Processo nº 08763.000037/2017-74

SEI nº 8843943

NEUSA MARIA JORGE DE
CARVALHO:25040235372

Assinado de forma digital por
NEUSA MARIA JORGE DE
CARVALHO:25040235372
Dados: 2025.07.22 08:32:35
-03'00'